DECRETO Nº 10.746, DE 27DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n° 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
02.010.0026.0782.0004.2009			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	034000001 - MULTAS PREVISTAS		
	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO -	R\$ 1.000.000,00	
	CONTRAPARTIDA		
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 1.000.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDA	ADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	034000001 MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CONTRAPARTIDA	R\$ 1.000.000,00	
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 1.000.000,00	

DECRETO Nº 10.746/2020 FOLHA Nº 02

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 28 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ